

TRABALHOS NA VIA PÚBLICA

Nº. _____

Data: ____/____/____

Documentos de Referência: Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil

Materiais	Riscos
Os trabalhos na via pública ou na proximidade da via pública, bem como o depósito dos materiais e equipamentos a aplicar ou a remover, podem constituir risco para os utilizadores da via e para os trabalhadores se não forem adequadamente sinalizados e protegidos.	<ul style="list-style-type: none">- Atropelamento dos trabalhadores- Choque com os materiais depositados

Prevenção

- Sinalizar e delimitar os trabalhos nos termos do disposto no Decreto-Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro. Em Anexo apresenta-se um esquema indicativo.

Antes de iniciar a abertura duma vala ou cova, depositar previamente no local, os materiais a aplicar;

A abertura de valas deverá ser efetuada por troços de extensão não superior a 200 metros, não se procedendo à abertura de novo troço sem que o anterior esteja tapado e os depósitos removidos;

Os produtos de escavação que não satisfaçam as características exigidas para os materiais de enchimento deverão ser removidos para fora da zona da estrada à medida que forem escavados;

A ocupação da faixa com produtos provenientes da escavação não deverá ultrapassar a largura de 1 metro e nas curvas ou zonas em que a estrada seja mais estreita, esta largura será reduzida para metade;

Garantir a existência de espaços livres, com extensão de cerca de 30 metros, distanciados entre si de não mais de 100 metros, para cruzamento de veículos;

Em trabalhos de grande extensão, de largura de faixa de rodagem reduzida e/ou com fraca visibilidade, considerar a presença de sinalização temporária amovível

nos extremos ou de trabalhadores munidos de raquetas para comandarem alternadamente a circulação.

Nos Itinerários Principais (IP's) e Complementares (IC's) a sinalização deverá ser complementada com equipamento luminoso intermitente, durante a noite e durante o dia se a visibilidade for reduzida.

Sinalizar as máquinas intervenientes nos trabalhos com baias direcionais ou de posição pintadas ou colocadas na frente e na retaguarda.

Os trabalhadores deverão estar sempre equipados de coletes refletores, botas e capacetes de segurança

ANEXO: Esquema de sinalização em estradas com limitação de **velocidade de 50 km/h**

IMPORTANTE: Em vias de circulação com limitação de velocidade superiores a 50 km o espaçamento entre sinais deverá ser no mínimo de 250m.

